

ATA DE REUNIÃO PARA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº01 - PROTOCOLO 19.673.795-2, DA CARTA CONVITE 02/2022/COMEC - 11/2022/GMS.

Aos **04 (quatro) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três**, às **09:00 horas**, na Sala de reuniões da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 11/2022, composta por Carla Gerhardt, como presidente, Paulo José Bueno Brandão, Milton Luiz Brero de Campos, Ana Cristina Negoseki, Cibele Cristine Mello Franczak e Maria Paula Guillen Cavarsan, como membros titulares, para julgar a Proposta de Preço - envelope 01, apresentado na sessão pública do dia 15 de dezembro de 2022 as 9:30 horas, para o **CONVITE Nº 02/2022/COMEC - 11/2022/GMS** que tem por objeto: “O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de serviços técnico-profissionais para a realização de inspeções, vistorias, ensaios e sondagens, elaboração de Laudo Técnico Conclusivo, elaboração de Projeto Executivo de Reforço/Recuperação Estrutural e Projetos Executivos de Infraestrutura para a Recuperação de Via Lateral, para a Passagem inferior localizada na Avenida das Américas, sob as ruas Joaquim Nabuco e Dr. Claudino dos Santos, bem como a elaboração de Laudo Técnico Conclusivo e projeto de recuperação de patologias verificadas na Trincheira sob a BR 376 na R. Cmte. Aviador José Paulo Lepinski, sendo que ambas as Obras de Arte Especiais, estão localizadas no município de São José dos Pinhais/PR.”

Proposta de Preço - Envelope nº 01, das licitantes com os seguintes valores, descritos na Ata da Sessão de Abertura do Envelope nº01, do dia 15 de dezembro de 2022, do Convite nº 02/2022/COMEC - 11/2022/GMS:

Licitante	Valor da proposta
AAD PROJETOS CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA	R\$ 326.499,16
HTC BRASIL - PROJETOS, OBRAS E EMPREENDIMENTOS – EIRELI	R\$ 326.908,28
TRAMO SOCIEDADE CIVIL ESTRUTURAS	R\$ 316.900,00

1. DAS CERTIDÕES DE IMPEDITIVOS DE LICITAR DOS SÓCIOS

Conforme ata da sessão de abertura do envelope 01, foram verificadas as certidões em atendimento ao subitem 16.5 e 16.6 do edital, quanto aos sócios e às respectivas licitantes restando constatada a inexistência de irregularidades, portanto, todos os licitantes estão aptos a participar do certame.

2. DO EXAME E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01

No processo licitatório a Comissão Permanente de Licitação avaliou a conformidade de apresentação e atendimento do envelope 01 do edital nos Itens 13 PROPOSTA DE PREÇO, e 14 DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇO.

O valor máximo da Proposta é limitado ao apresentado no item 3.2 do edital.

Para o julgamento da proposta de preço, o seu conteúdo foi avaliado pela Comissão Permanente de Licitação, considerando-se os tópicos relativos aos itens que efetivamente desclassificam e os itens considerados sanáveis de acordo com o edital e todos os seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitação procedeu à análise e julgamento dos

documentos referentes à Proposta de Preço.

2.1. DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO DA LICITANTE AAD PROJETOS CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.

No processo licitatório a Comissão Permanente de Licitação avaliou a conformidade de apresentação e atendimento do envelope 01 do edital nos itens 13 e 14.

Quanto ao cumprimento do subitem 13.1 do edital a licitante apresentou todos os documentos devidamente assinados, no item 13.2 não foi apresentado o termo de encerramento do volume conforme modelo 13, porém este item não é desclassificatório.

Quanto ao cumprimento do item 14 do edital no Cronograma Físico-Financeiro os percentuais não estão exatamente conforme modelo, e como o mesmo deverá ser aprovado pela COMEC antes da assinatura do contrato, se for o caso, conforme alínea “b” do item 14.6 do edital, portanto a licitante está classificada.

2.2. DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO DA LICITANTE HTC BRASIL – PROJETOS, OBRAS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME.

No processo licitatório a Comissão Permanente de Licitação avaliou a conformidade de apresentação e atendimento do envelope 01 do edital nos itens 13 e 14.

Quanto ao cumprimento do subitem 13.1 do edital a licitante apresentou todos os documentos devidamente assinados.

A licitante apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a documentação comprobatória foi encaminhada por email através de diligência da Comissão Permanente de Licitação, foi conferida e o benefício da Lei Complementar Federal 123/2006 e atualizações será concedida.

Quanto ao cumprimento do item 14 do edital no Cronograma Físico-Financeiro os percentuais não estão exatamente conforme modelo, e como o mesmo deverá ser aprovado pela COMEC antes da assinatura do contrato, se for o caso, conforme alínea “b” do item 14.6 do edital, portanto a licitante está classificada.

2.3. DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO DA LICITANTE TRAMO SOCIEDADE CIVIL ESTRUTURAS

No processo licitatório a Comissão Permanente de Licitação avaliou a conformidade de apresentação e atendimento do envelope 01 do edital nos itens 13 e 14.

Quanto ao cumprimento do subitem 13.1 do edital a licitante apresentou todos os documentos devidamente assinados.

Quanto ao cumprimento do item 14 do edital no Cronograma Físico-Financeiro os percentuais não estão exatamente conforme modelo, e como o mesmo deverá ser aprovado pela COMEC antes da assinatura do contrato, se for o caso, conforme alínea “b” do item 14.6 do edital, portanto a licitante está classificada.

3. CONCLUSÃO

Haja vista a interpretação objetiva que deve ser dada ao contido no Edital, e no intuito de seguir como o instrumento convocatório determina, informa-se que as licitantes **cumprem** os requisitos do edital de licitação e encontram-se classificadas, sendo que as propostas de preço restam a seguir em ordem de classificação:

Licitante	Valor da proposta
TRAMO SOCIEDADE CIVIL ESTRUTURAS	R\$ 316.900,00
AAD PROJETOS CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA	R\$ 326.499,16
HTC BRASIL - PROJETOS, OBRAS E EMPREENDIMENTOS – EIRELI	R\$ 326.908,28

Como a licitante **HTC Brasil – Projetos, Obras e Empreendimentos – Eireli** tem o benefício da Lei Complementar Federal 123/2006 e atualizações, e está com uma diferença de valor na Proposta de Preço inferior a 10% da primeira colocada, caracterizando assim o empate ficto, **concede-se o prazo de 5 dias úteis** para que a mesma apresente nova proposta de preço inferior a R\$ 316.900,00, conforme itens 13 e 14 do edital. Os documentos deverão ser assinados conforme solicitado no edital.

A licitante **HTC Brasil – Projetos, Obras e Empreendimentos – Eireli** deverá encaminhar nova proposta de preço nos mesmos moldes do solicitado no edital para que a Comec faça o protocolo do novo envelope físico endereçado à Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 1º andar, Curitiba, Paraná.

Na hipótese da licitante não apresentar nova proposta de preço fica valendo a ordem de classificação acima.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que lida e aprovada, segue assinada (*eletronicamente*) pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

CARLA GERHARDT
Presidente

MARIA PAULA GUILLEN CAVARSAN
Membro

ANA CRISTINA NEGOSEKI
Membro

MILTON LUIZ BRERO DE CAMPOS
Membro

CIBELE CRISTINE MELLO FRAN CZAK
Membro

PAULO JOSÉ BUENO BRANDÃO
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **Ata_julgamento_envelope_01_prop_preco_convite_02_22_11_GMS.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carla Gerhardt (XXX.175.709-XX)** em 04/01/2023 10:31 Local: COMEC/CPL, **Cibele Cristine Mello Franczak (XXX.735.949-XX)** em 04/01/2023 10:33 Local: COMEC/CPL, **Maria Paula Guillen Cavarsan (XXX.976.999-XX)** em 04/01/2023 10:35 Local: COMEC/CPL, **Paulo Jose Bueno Brandao (XXX.515.648-XX)** em 04/01/2023 10:36 Local: COMEC/CPL, **Milton Luiz Brero de Campos (XXX.213.129-XX)** em 04/01/2023 10:36 Local: COMEC/CPL.

Assinatura Simples realizada por: **Ana Cristina Negoseki (XXX.353.569-XX)** em 04/01/2023 10:33 Local: COMEC/CPL.

Inserido ao protocolo **19.673.795-2** por: **Carla Gerhardt** em: 04/01/2023 10:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
66afde0ca7f9560a7409fa93b8c0d7b9.